

Ofício 033/23

APROVAÇÃO
11/05/2023
Diretor Legis

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI

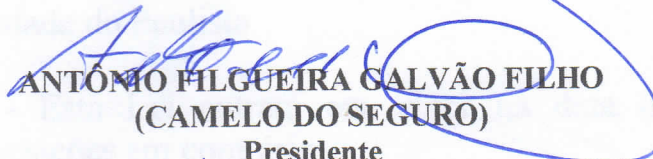
PROJETO DE LEI N.º 039/2023

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob n.º 039/2023 de autoria do Vereador Edinho que declara de Utilidade Pública a augusta e respeitável instituição sem fins lucrativos INSTITUTO EURIBERTO MONTANHAS e dá outras providências

O projeto de Lei em estudos e análise encontra-se perfeito quanto a sua forma e redação, em harmonia com as determinações Constitucionais, não havendo imperfeições no seu texto ou agressão as normas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno tratando em declarar de Utilidade Pública a augusta e respeitável instituição sem fins lucrativos INSTITUTO EURIBERTO MONTANHAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.729.270/0001-00, localizada na rua Frei Caneca, 237 fundada em 10 de outubro de 2021. Promovendo ações de assistência social, assistência jurídica, promovendo a cultura, a defesa e preservação do patrimônio histórico, além dentre outras do fomento da educação em nosso município.

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 04 de maio de 2023


ANTÔNIO FILGUEIRA GALVÃO FILHO
(CAMELO DO SEGURO)

Presidente


JOSE AUGUSTO DA COSTA

Relator

MÁRCIO FREIRE

Secretário